



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R-0023
F-1374

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 667 , DE 25 DE ABRIL DE 1985.

EMENTA: Considera de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública a Associação Batista Caxiense, com sede na Rua Celanira Chaves, 218, Centro de Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em
25 de abril de 1985.


HYDEKEL MENEZES DE FREITAS LIMA
Prefeito Municipal